

12 de abril de 1983

Aldair Ferreira. Presidente

Leônidas de Souza Lima. Secretário

Resolução nº 001/83

"Fixa o Subsídio e Representação do Prefeito do Município de Lauras, para o exercício de 1983."

A Câmara Municipal de Lauras:

Considerando o disposto no Artigo 76, e parágrafos da Lei Complementar, nº 8, de 25.12.72,

Considerando mais, o estatuído no Parágrafo Único do Artigo 164, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de novembro de 1979,

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Subsídio do Prefeito Municipal de Lauras, fixado em Cr\$ 221.200,00 (duzentas e vinte e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1983.

Art. 2º. Fica a Representação fixada, em Cr\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 2/3 do Subsídio mencionado no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º. O reajuste, objeto da presente Resolução, obedecerá as mesmas índices adotados para o cálculo do reajuste do Funcionalismo Público Municipal.

§ 1º. A parte da presente Resolução, o subsídio e a representação do Prefeito do município de Laureas, será reajustado automaticamente, toda vez que for aumentado o funcionalismo público municipal, usando como base, o mesmo índice adotado para o cálculo do reajuste dos funcionários, conforme prevê a Lei Complementar nº 3, Art. 76, § 3º, tendo vigência este critério, até o final do mandato do atual Prefeito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Laureas, nos termos do art. 49, do Regimento Interno, entrará em vigor, na data de sua publicação.

do Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laureas, em
al 31 de maio de 1983

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 004/83.

"Atualiza a remuneração dos Senhores Vereadores e das outras providências."

A mesa da Câmara Municipal de Laureas, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Comple-